



BOLETIM OFICIAL

PREÇO DESTE NÚMERO — 32\$00

Toda a correspondência quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do Boletim Oficial deve ser enviada à Administração da Imprensa Nacional, na cidade da Praia.

Os originais dos vários serviços públicos deverão conter a assinatura do chefe, autenticada com o respectivo carimbo a óleo ou selo branco.

O preço dos anúncios é de 1500\$ a lauda. Quando o anúncio for exclusivamente de tabelas intercaladas no texto, será o respectivo espaço acrescentado de 50%.

O mínimo de cobrança pela inserção no Boletim Oficial de qualquer anúncio ou outro assunto sujeito a pagamento é de 780\$.

Não serão publicados anúncios que não venham acompanhados da importância precisa para garantir o seu custo.

Os demais actos referente à publicação no Boletim Oficial estão regulamentados pelo Decreto n.º 74/92, publicado no Suplemento ao Boletim Oficial n.º 26/92, de 30 de Junho.

ASSINATURAS

Para o país:	Ano		Semestre		
	Ano	Semestre	Ano	Semestre	
I Série	2 990\$00	2 210\$00	I Série	3 900\$00	3 120\$00
II Série	1 950\$00	1 170\$00	II Série	2 600\$00	2 210\$00
I e II Séries	4 030\$00	2 600\$00	I e II Séries	4 940\$00	3 250\$00
AVULSO por cada página ..	8\$00				

Os períodos de assinaturas contam-se por anos civis e seus semestres. Os números publicados antes de ser tomada a assinatura, são considerados venda avulsa.

Para países de expressão portuguesa:					
	Ano		Semestre		
	Ano	Semestre	Ano	Semestre	
I Série	4 420\$00	3 640\$00	I Série	4 420\$00	3 640\$00
II Série	3 250\$00	2 600\$00	II Série	3 250\$00	2 600\$00
I e II Séries	5 070\$00	4 125\$00	I e II Séries	5 070\$00	4 125\$00

3º SUPLEMENTO

SUMÁRIO

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA:

Decreto-Presidencial nº 18/2000:

Condecorando com o 1º Grau da Ordem Amílcar Cabral, Sua Excelência Senhor José Alexandre (Xanana) Gusmão, Presidente da Comissão Nacional da Resistência Timorense.

ASSEMBLEIA NACIONAL:

Resolução nº 204/V/2000:

Deferindo o pedido de suspensão temporária de mandato dos deputados Carlos Alberto Wahnon de Carvalho Veiga e Francisco Silva Ramos.

Resolução nº 205/V/2000:

Deferindo o pedido de suspensão temporária de mandato do deputado Pedro Verona Rodrigues Pires.

Resolução nº 206/V/2000:

Deferindo o pedido de suspensão temporária de mandato do deputado Francisco Fernandes Tavares..

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS:

Portaria nº 34/2000:

Elevando à categoria de Delegação Aduaneira o Posto de Despacho do Aeroporto da Praia.

MINISTÉRIO DO TURISMO, TRANSPORTES E MAR E MINISTÉRIO DAS FINANÇAS:

Despacho:

Atribuindo à Residencial Santos a Utilidade Turística a título prévio.

Despacho:

Atribuindo, a título prévio a Utilidade Turística à Discoteca SNO.

Despacho:

Atribuindo, a título prévio a Utilidade Turística à Pensão Sol na Baía.

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Artigo 2º

Decreto-Presidencial nº 18/2000

de 25 de Outubro

Usando da competência conferida pelo artigo 13º da Lei nº 54/II/85, de 10 de Janeiro, e considerando o disposto nas alíneas *a)* e *h)* do artigo 2º da mesma Lei, na redacção que lhe é dada do artigo 1º da Lei nº 18/V/86, de 30 de Dezembro;

Considerando ainda as alíneas *a)* e *c)* do artigo 3º da Lei nº 19/III/87, de 15 de Agosto e a alínea *e)* do artigo 2º da citada Lei nº 18/V/96, de 30 de Dezembro, o Presidente da República decreta o seguinte:

Artigo 1º

Em reconhecimento pela acção heróica em prol da liberdade, da democracia e da justiça e pelo papel preponderante desempenhado na luta do povo maubere para a realização do seu direito à autodeterminação e à independência e para a afirmação da sua identidade nacional na paz e na dignidade, é condecorado com o 1º Grau da Ordem Amílcar Cabral, Sua Excelência Senhor José Alexandre (Xanana) Gusmão, Presidente da Comissão Nacional da Resistência Timorense

Artigo 2º

O presente Decreto-Presidencial entra imediatamente em vigor.

Publique-se.

Palácio da Presidência da República, 25 de Outubro de 2000. — O Presidente da República, ANTÓNIO MANUEL MASCARENHAS GOMES MONTEIRO.

—oço—

ASSEMBLEIA NACIONAL

Comissão Permanente

Resolução nº 204/V/2000

de 25 de Outubro

Ao abrigo do artigo 55º alínea *a)* do Regimento da Assembleia Nacional, a Comissão Permanente delibera o seguinte:

Artigo 1º

Deferir o pedido de cessação da suspensão temporária de mandato do Deputado Carlos Alberto Wahnnon de Carvalho Veiga, eleito na lista do MPD pelo Círculo Eleitoral da Praia, a partir de 11 de Outubro de 2000.

Deferir o pedido de cessação da suspensão temporária de mandato do Deputado Francisco Silva Ramos, eleito na lista do MPD pelo Círculo Eleitoral da Ribeira Grande, a partir de 11 de Outubro de 2000.

Aprovada em 11 de Outubro de 2000.

Publique-se.

O Presidente da Assembleia Nacional, em exercício, *Ondina Maria Rodrigues Ferreira.*

Resolução nº 205/V/2000

de 25 de Outubro

Ao abrigo do artigo 55º alínea *a)* do Regimento da Assembleia Nacional, a Comissão Permanente delibera o seguinte:

Artigo Único

Deferir o pedido de suspensão temporária de mandato do Deputado Pedro Verona Rodrigues Pires na lista do PAICV pelo Círculo Eleitoral de São Filipe por um período compreendido entre 16 de Outubro e 1 de Novembro de 2000.

Aprovada em 12 de Outubro de 2000.

Publique-se.

O Presidente da Assembleia Nacional, em exercício, *Ondina Maria Rodrigues Ferreira.*

Resolução nº 206/V/2000

de 25 de Outubro

Ao abrigo do artigo 55º alínea *a)* do Regimento da Assembleia Nacional, a Comissão Permanente delibera o seguinte:

Artigo Único

Deferir o pedido de suspensão temporária de mandato do Deputado Francisco Fernandes Tavares, eleito na lista do MPD pelo Círculo Eleitoral de Santa Catarina por um período de 30 dias, a partir do dia 10 de Outubro de 2000.

Aprovada em 12 de Outubro de 2000.

Publique-se.

O Presidente da Assembleia Nacional, em exercício, *Ondina Maria Rodrigues Ferreira.*

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Gabinete do Ministro

Portaria nº 34/2000

de 25 de Outubro

Mostrando-se necessário adequar o estatuto da estância aduaneira do Aeroporto da Praia, na Ilha de Santiago, ao nível das exigências do novo Aeroporto Internacional daquela cidade;

Tendo em vista a proposta da Direcção-Geral das Alfândegas;

Nos termos do número 2 do artigo 2º e artigo 73º do estatuto Orgânico das Alfândegas, por força do disposto no nº 1 do artigo 3º do Diploma Orgânico do Ministério das Finanças;

Manda o Governo da República de Cabo Verde, pelo Ministro das Finanças, o seguinte:

Artigo 1º

É elevada à categoria de Delegação Aduaneira o Posto de Despacho do Aeroporto da Praia.

Artigo 2º

A Delegação Aduaneira do Aeroporto da Praia fica enquadrada na Circunscrição Aduaneira da Praia.

Artigo 3º

A presente Portaria entra imediatamente em vigor.

Gabinete do Ministro das Finanças, na Praia, aos 9 de Setembro de 2000. — O Ministro, *José Ulisses Pina Correia e Silva*.

—oço—

MINISTÉRIO DO TURISMO, TRANSPORTES E MAR E MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Gabinete do Ministro

Despacho-Conjunto

Tendo o senhor Manuel Jesus dos Santos, emigrante cabo-verdiano na Bélgica, requerido a utilidade turística para uma residencial de três estrelas, denominada Residencial Santos a instalar na Vila dos Espargos, Ilha do Sal;

Tendo em conta a sua localização estratégica e sua contribuição no aumento do número de camas;

Atendendo ao nível das suas instalações e o número de empregos a serem criados;

Declaramos:

É atribuída à Residencial Santos a utilidade turística a título prévio, nos termos do nº 2 do artigo 4º da Lei nº 42/IV/92, de 6 de Abril.

Gabinete dos Ministros do Turismo, Transportes e Mar e das Finanças, 20 de Setembro de 2000. — Os Ministros, *Maria Helena Semedo — José Ulisses Correia e Silva*.

Despacho-Conjunto

Tendo o senhor Paulino Isabel Gabriel, de nacionalidade cabo-verdiana, requerido a utilidade turística para um empreendimento turístico composto por uma Discoteca, um Bar/Esplanada e uma Sala de Reuniões/Salão de Festas, sito em Santa Maria, Ilha do Sal;

Tratando-se de um projecto orçado em CVE 41 500 000\$00 (quarenta e um milhões e quinhentos mil escudos cabo-verdianos) que irá contribuir para mais 31 novos postos de trabalhos directos;

Atendendo que o empreendimento irá, seguramente, constituir mais uma importante estrutura de apoio à animação turística na Ilha do Sal e particularmente na Vila de Santa Maria;

Declaramos:

É atribuída, a título prévio, a utilidade turística à Discoteca SNO, nos termos do nº 2 do artigo 4º da Lei nº 42/IV/92, de 6 de Abril.

Gabinete dos Ministros do Turismo, Transportes e Mar e das Finanças, 24 de Agosto de 2000. — Os Ministros, *Maria Helena Semedo — José Ulisses Correia e Silva*.

Despacho-Conjunto

Tendo o senhor José Fernandes Andrade, de nacionalidade francesa, requerido a utilidade turística para um empreendimento turístico, sito em Fajã d'Água, Ilha da Brava, denominado Pensão Sol na Baía;

Tratando-se de um projecto orçado em CVE 16 800 000\$00 (dezasseis milhões e oitocentos mil escudos cabo-verdianos) que irá contribuir para mais 10 novos postos de trabalho;

Atendendo que o empreendimento irá, seguramente, contribuir para o aumento do número de camas e quartos na Ilha da Brava e constituirá uma importante estrutura de apoio ao desenvolvimento do turismo na referida Ilha;

Tendo em conta as características presumíveis do empreendimento, nomeadamente, a sua concepção arquitectónica, o nível técnico das instalações, equipamentos e a sua localização;

Declaramos:

É atribuída, a título prévio, a utilidade turística à Pensão Sol na Baía, nos termos do nº 2 do artigo 4º da Lei nº 42/IV/92, de 6 de Abril.

Gabinete dos Ministros do Turismo, Transportes e Mar e das Finanças, 24 de Agosto de 2000. — Os Ministros,
Maria Helena Semedo — José Ulisses Correia e Silva.